



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
^a Coordenadoria Regional de Educação

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/2025 AO CONVÊNIO Nº _____/_____

PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Município do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 042.498.733/0001-48, através da ^a Coordenadoria Regional de Educação, com sede na _____, neste ato, representada por _____, o(a) estudante _____, Identidade nº _____ expedida pelo _____, CPF nº _____, matriculado e frequentando o **curso de** _____ e a Instituição de Ensino _____, neste ato representada por _____ assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio obrigatório, em observância à Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC Nº 21, de 10 de janeiro de 2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio obrigatório entre o estudante _____ matriculado e frequentando o _____ período/Ano do curso de _____ da _____, conforme **Convênio nº _____/20____**, firmado entre o Município, através da SME e a Instituição de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa-auxílio ou auxílio transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre a Secretaria Municipal de Educação e o estagiário, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio terá início em _____/_____/2025 e término em _____/_____/2025. As atividades do estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) E/CRE (_____) _____, conforme Plano de Atividade do estagiário, em anexo, elaborado em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e o estudante e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Atividades do Estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos à medida em que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da Instituição de Ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.

CLÁUSULA SEXTA

A jornada do estagiário será de _____ horas semanais, nos horários indicados no Plano de Atividades do Estagiário compatível, obrigatoriamente, com o horário escolar do estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

- I. Os dias de recesso previsto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação, indicados pela Instituição de Ensino e comunicados ao Município com antecedência mínima de 30 dias..

CLÁUSULA OITAVA

A Instituição de Ensino apresentou Apólice de Seguro nº _____
de _____ acidentes pessoais em favor do estudante expedida
por _____ no valor
de _____.

CLÁUSULA NONA

O estagiário, sob pena de sua exclusão, obriga-se a:

- 1- Cumprir todas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, no Decreto nº 45.582 de 27/12/2018 e na Portaria CVL/SUBSC Nº 21, de 10 de janeiro de 2019;
- 2- Cumprir as normas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e do órgão concedente do campo de estágio onde estiver lotado;
- 3- Cumprir carga horária semanal de _____ horas, nos horários e nas atividades indicados no Plano de Atividades do Estagiário;
- 4- Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- 6- Assinar a lista de frequência;
- 7- Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão da SME durante todo o período de estágio, desenvolvendo-o ao término do mesmo para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio;
- 8- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações relacionadas abaixo e ocasionará a rescisão do presente Termo:

- 1- Automaticamente, ao término do estágio;
- 2- Por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- 3- Pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
- 4- A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito a seu supervisor do órgão concedente do campo de estágio;
- 5- No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
- 6- No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
- 7- Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
- 8- Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas e usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização do Estágio à Instituição de Ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no DO-RIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

E como estejam de acordo, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de Janeiro, ____/____ de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Estudante

Instituição de Ensino